



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 3/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00088.002448/2016-11

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA, DE JORNAIS E REVISTAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS), QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

CONTRATO Nº 49/2017

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ nº 10.445.514/0001-04, com sede na SCLS 415 Bloco A Loja 16, CEP: 70.298-510, telefone nº (61) 3321-5533, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO FELIPE GUEDES**, CPF nº 001.736.611-90, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 12 de dezembro de 2021 ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, o que primeiro ocorrer, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de R\$ 154.229,25 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), correrão à conta do PTRES: 085454 e Nota de Empenho: 2020NE802490, de 08 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

LEONARDO FELIPE GUEDES
Seiselles Distribuição e Logística Eireli



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FELIPE GUEDES, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 09/12/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2272131** e o código CRC **CCD1E407** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0